



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR nº 179, de 20 de agosto de 1.996.**  
Fixa o valor da UPRG.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O valor da Unidade Padrão de Remuneração Geral (UPRG), é fixado em:


I - a partir de 1º de agosto de 1.996 : R\$ 111,43 (cento e onze reais e quarenta e três centavos);

II - a partir de 1º de setembro de 1.996 : R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 1.996.

  
GERALDO MACARENKO  
PREFEITO MUNICIPAL